

DESPACHO Nº 1/3/2014

Para os efeitos previstos no artigo 5º, nº 1 do Despacho Reitoral nº GR.01/11/2013, que adequa o regulamento do estudante a tempo parcial da Universidade do Porto bem como ao estipulado no artigo 19º, do Regulamento de Propinas da UPorto, e tendo sido aprovado o valor das propinas a praticar na Universidade do Porto no ano letivo 2014/2015, conforme deliberação do Conselho Geral de 14 de março de 2014, fixo os seguintes valores para a propina do estudante a tempo parcial para o ano letivo 2014/2015:

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS EM DIREITO – €630,50

(1ª e 2ª prestação: €157,63; 3ª e 4ª prestações €157,62)

SEGUNDO CICLO DE ESTUDOS EM CRIMINOLOGIA – €630,50

(1ª e 2ª prestação: €157,63; 3ª e 4ª prestações €157,62)

TERCEIRO CICLO DE ESTUDOS EM DIREITO – €2062,50

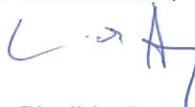
(1ª e 2ª prestação: €515,63; 3ª e 4ª prestações €515,62)

TERCEIRO CICLO DE ESTUDOS EM CRIMINOLOGIA – €2062,50

(1ª e 2ª prestação: €515,63; 3ª e 4ª prestações €515,62)

Porto, FDUP, 31 de março de 2014

O Diretor da Faculdade,



Prof. Doutor Cândido da Agra